



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail para cotação	frotas@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de cintos de segurança para o ônibus da ROTA ESCOLAR, ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE carroceria marcopolo ano 2020/2021, Placa: GAA3I23, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.039.491	CINTO DE SEGURANCA DUAS PONTAS FIXO para ônibus VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE Ano: 2020/2021 carroceria marcopolo	UN	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00

1.2. Classificação do objeto:

Peças automotivas para o ônibus.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de autopeças. A não aquisição desse item coloca em risco a segurança dos usuários do transporte.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos alunos transportados diariamente pela frota de ônibus escolares deste município, torna-se imprescindível a aquisição de cintos de segurança adequados, conforme previsto na legislação vigente. A obrigatoriedade do uso de cintos de segurança em veículos de transporte escolar está prevista no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

(CONTRAN), especialmente no que diz respeito à proteção dos passageiros em caso de freadas bruscas, colisões ou qualquer outro tipo de acidente.

Além do cumprimento das normas legais, a instalação ou substituição dos cintos de segurança visa proporcionar:

1. Maior segurança e proteção física dos estudantes;
2. Conformidade com exigências de auditorias e órgãos de controle;
3. Prevenção de acidentes e redução da gravidade de lesões;
4. Adequação da frota escolar às normas técnicas de segurança veicular.

Dessa forma, a aquisição de cintos de segurança (preferencialmente de DOIS PONTOS) e compatíveis com o modelo de assentos instalados nos ônibus escolares (modelo descrito no objeto), representa um investimento essencial na integridade dos alunos e na qualidade do serviço público de transporte escolar. Solicitamos a aquisição das referidas peças por meio de compra direta, ao invés de via sistema LINK, devido o recurso da ficha de despesa usada para manutenção de veículos da rota escolar ser originada de EMENDA ESTADUAL, conflitando com o sistema LINK e não sendo possível realizar pela plataforma.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
309	Transporte escolar(Consumo)	Recurso Estadual

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

As peças devem ser novas e atender ao descritivo do Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 8 dias contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda, com informações de dados bancários para pagamento. Os produtos que não atenderem às especificações descritas neste termo serão recusados no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser feita no Almoxarifado Municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo na entrada da cidade, Quatá - SP - CEP: 19.780.025 - em dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

úteis, obedecendo o calendário municipal, das 7:00h às 10:30 horas e de 13h às 16:30 horas. Responsável pelo recebimento: José Airtton Vieira de Jesus - Almoxarife.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação do item, conforme o CDC. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se estes apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações do veículo (não for compatível).

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

OBRIGATÓRIO CONSTAR A PLACA DO VEÍCULO NA NOTA FISCAL.

Veículo/modelo: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE

Chassi: 9532E82W9MR116210

Ano: 2020/2021 Km: 52764

Cor: Amarelo Placa: GAA3I23

6- Obrigações da contratada:

A empresa deverá fornecer as peças em perfeitas condições de uso, sendo de 1ª (primeira) qualidade e novas.

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

A empresa deve cumprir todas suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

A empresa fornecedora deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, obedecendo às especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, sendo que as peças fornecidas devem ser compatíveis com a marca e modelo do veículo.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Ana Júlia Antunes Serafim - Diretora de Obras (Responsável pelos veículos da Frota Municipal)

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

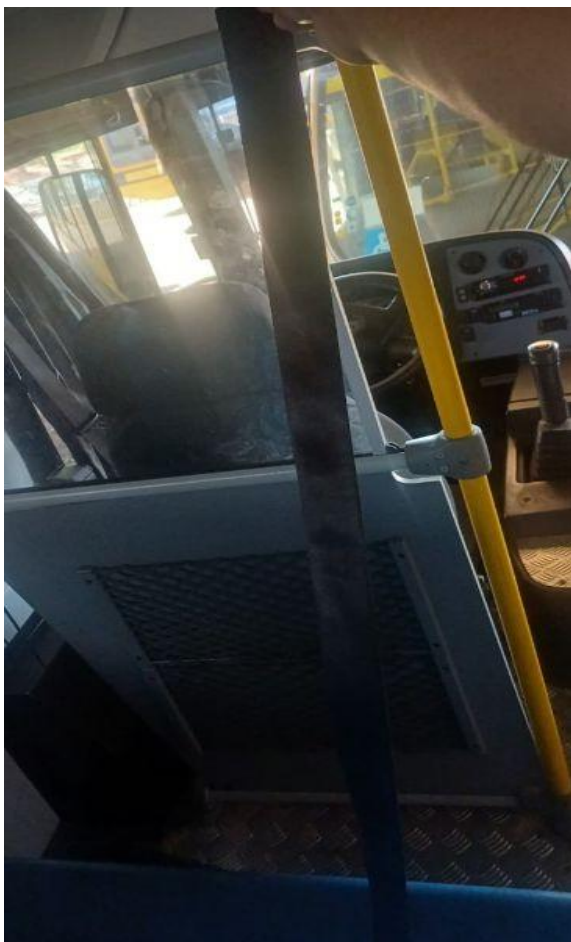


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br
- prefeitura@quata.sp.gov.br
- frotas@quata.sp.gov.br
- Tel: (17) 99660-0583

Anexo: imagem do item



Quatá/SP, 01 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 03/10/2025 14:19:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



ANA JULIA ANTUNES SERAFIM SILVA

Data: 02/10/2025 13:42:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Júlia Antunes Serafim

Diretora de Obras (Responsável pelos veículos da Frota Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação


Evandro Alves
Escrutário / Elaborador